



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/12/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 128/2022 - Pregão Eletrônico nº 073/2022

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia (data show), caixas de som amplificada e microfones, para atendimento da rede municipal de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 128/2022 - Pregão Eletrônico nº 073/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	A V FREITAS MARQUES LTDA
02	CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI (EPP)
03	CLAUDINEI TONIETTI
04	COMERCIAL PAES LTDA
05	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
06	EDNA TODAO GONCALVES
07	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
08	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
09	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
10	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
11	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)
12	LYRON INFORMATICA LTDA
13	MD COPIADORA LTDA
14	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
15	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME)
16	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
17	RODRIGO TORRES FONSECA ME
18	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
19	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	MD COPIADORA LTDA
02	CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI (EPP)
03	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa MD COPIADORA LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital. A documentação de habilitação da empresa CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: b) Apresentou CND Municipal referente exclusivamente ao cadastro mobiliário, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em relação aos débitos do cadastro imobiliário, ou comprovante de inexistência de imóveis, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes MD COPIADORA LTDA (vencedora do item 01) e CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI (EPP) (vencedora do item 02), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	LYRON INFORMÁTICA LTDA (ME)
02	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.81); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.8.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o item 8.8.3 do Edital. A documentação de habilitação da licitante JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 02). Registra-se que para atendimento ao item 8.5.1 do Edital, a licitante JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) apresentou Certidão Cível Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Comarca Mateus Leme, comprovando a inexistência de ações judiciais no registro de distribuição de ações de natureza cível, o qual abrange “ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial”, conforme consulta realizada junto ao sítio eletrônico do TJMG. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante LYRON INFORMÁTICA LTDA (ME) (item 01), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
01	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 01). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
01 e 02	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)
03	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME)

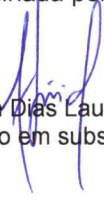
Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI manifestou interesse na interposição de recurso em relação aos itens 01 e 02. Por sua vez, verificou-se que a licitante REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 01. Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e os documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou

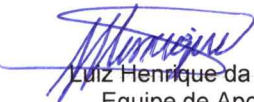


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

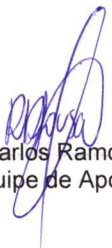
Setor de Licitações

entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e cientificadas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 22/12/2022 e encerrar-se-á no dia 26/12/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 27/12/2022 a 29/12/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, esta sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 05/01/2023, às 09:30 horas, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF das licitantes habilitadas encontravam-se com endereço desatualizados. Contudo, considerando que os demais dados das licitantes encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro em substituição


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)


Ramon Carlos Ramos Sousa
Equipe de Apoio